



Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	3
DIVERSOS	4
EXTRATOS	10
IDAC	15
PORTARIAS	15

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.729/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92, em seu artigo 164,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **Luciana Alves Correa**, Professor Docente I "C" – NV6, matrícula nº 8.176, admitida em 08/02/1991, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 3119/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.730/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.664/2025, que reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em atendimento ao seu artigo 6º

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes membros para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar, para um mandato de 4 (quatro) anos:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

Suplente: Diogo da Silva Pereira

II – Representantes das Entidades de Docentes:

Titular: Deolinda Teixeira da Silveira

Suplente: Claudia Márcia José

Titular: Andrea Rodrigues de Araujo

Suplente: Mônica Luciana Labes

III – Representantes de Pais de alunos da Rede Pública Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares:

Titular: Tatiana da Silva Elias

Suplente: Ana Carolina Caetano Pires Cipriano

Titular: Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes

Suplente: Andréia Ferreira Leite

IV – Representantes indicados por Entidades Civas Organizadas:

Titular: Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Suplente: Nanci Campos de Araújo

Titular: Marco Aurélio dos Santos Gomes

Suplente: Zilda Cesar da Silva

Art. 2º A participação dos membros neste Conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2025.

Arraial do Cabo, 4 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.731/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 768/1992 (Estatuto dos Servidores), artigo 60, I;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marlon Diego Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.417, do Quadro de Servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 01/08/2025, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 4542/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.732/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de outubro de 2025, a servidora **VIVIAN PEREIRA NUNES, Professor Docente II "A" – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.569, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "B"**, conforme processo administrativo nº 2582/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.733/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de outubro de 2025, a servidora **IRACEMA KELLY FERREIRA GONÇALVES, Inspetor Escolar "B" – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.697, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "B"**, conforme processo administrativo nº 2347/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

PORTARIA Nº 2.734/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Josiane Gasparele Franca Branco Reis**, Auxiliar de Classe "A" – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.705, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2356/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.447 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
64	27	00	02.020.001.04.12	3.3.90.00.00.	R\$
7	04	00	2.0001.2.003	00	2.700.000,00
Total					R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), conforme discriminado:

Fic ha	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
65	27	00	02.020.001.15.45	3.3.90.00.00.	R\$
5	04	00	3.0010.2.192	00	2.700.000,00
Total					R\$ 2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2024
ERRATA DO EDITAL DA DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO - CARGO DE PSICÓLOGO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Rua Pça. do Império (Praça da Bíblia), nº 7A, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ.

CARGO	COLOCAÇÃO		DIA E HORÁRIO
	GERAL	PCD	
PSICÓLOGO	55º ao 59º	X	08 /09/2025 09h às 11h30min e 14h às 16h30min

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de endereço residencial;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

- l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 11-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
- o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Alex Coutinho Canela

Secretário Municipal de Administração Interino

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PSICÓLOGO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
55°	202412150020	LUIZA LUZIA BARBIRATO ALVIM VIEIRA
56°	202412120275	BIANCA MOREIRA VALLE
57°	202412170029	DANYELLA DE SOUZA MANZINI
58°	202412140230	MARIANY DOS ANJOS MACHADO SILVA
59°	202412130355	ANDRÉA MACEDO DA CRUZ

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 122/2022

Contrato nº 033/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021

À

BANCO BK – Instituição de Pagamentos Ltda.

CNPJ nº 16.814.330/0001-50

Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – andar 8 – torre1 – Edifício Jacarandá – Tamboré – Barueri – São Paulo – CEP 06460-040.

Senhores,

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos – SDSTRDH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e idoneidade dos contratos administrativos, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** V.S^a. do que segue:

1. A Notificante e a Notificada celebraram o contrato nº 033/2022, atualmente em seu 6º Termo Aditivo e cuja vigência se encerra em 07/07/2026. O referido instrumento tem por objeto a prestação de serviços operacionalização do programa **GIRA RENDA CABISTA** através da emissão de cartões e disponibilização de toda a infraestrutura para concessão dos créditos aos beneficiários desse importante programa social do município de Arraial do Cabo.
2. Recentemente, vieram a público notícias veiculadas pela imprensa nacional dando conta de graves fatos relacionados ao Banco BK, que teria se envolvido em situações que colocam em xeque sua **idoneidade moral, ética e empresarial**, em afronta aos princípios basilares que regem a atuação da Administração Pública (legalidade, moralidade, probidade e interesse público). [Referência: Reportagem publicada em 28/08/2025 no jornal *O Globo*].
3. É dever da Administração zelar pela **idoneidade e regularidade dos contratados**, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como das disposições da Lei nº 8.666/1993 (ainda aplicável a este contrato), da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.
4. Além da repercussão pública, tais fatos, se confirmados, podem comprometer a **confiança necessária** à manutenção do vínculo contratual, colocando em risco a segurança das políticas públicas e a proteção do erário, bem como a imagem da Administração.
5. Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo buscou esclarecimentos junto à Vossa Senhoria quantos aos possíveis reflexos da investigação em curso no contrato celebrado com esta municipalidade, mas até o presente momento não obteve quaisquer retorno ou posicionamento oficial no que se refere a garantia de continuidade do serviço. Considerando esse contexto e em observância aos princípios da **supremacia do interesse público**, da **precaução administrativa** e da **proteção à finalidade social do contrato**, esta Secretaria, por meio da presente, comunica a **SUSPENSÃO cautelar dos efeitos do Contrato nº**

033/2022, até ulterior deliberação nos autos do Processo Administrativo nº 122/2022.

6. Informa ainda que será instaurada a devida apuração administrativa para análise da permanência ou não da contratação, podendo resultar na **rescisão contratual**, aplicação de sanções e demais providências cabíveis, com fundamento no **art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93**, conforme o Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

"XII – "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

7. Desta feita, diante da quebra de confiança, da paralisação dos repasses comunicada pela própria empresa aos estabelecimentos comerciais e da impossibilidade de solução em tempo hábil, a suspensão contratual com a BK Bank e sua possível rescisão são medidas necessárias, proporcionais e juridicamente fundamentadas.
8. Determina-se que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, o Banco BK apresente suas justificativas e documentos que entender pertinentes, a fim de possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.
9. Ressalte-se que a presente suspensão não exige a contratada de cumprir obrigações acessórias já devidas.
10. Advertimos que a suspensão, não obstante ser de caráter preventivo, será realizada **imediatamente**, com o fim de resguardar a Administração Pública.

Nestes termos,

Notifica-se.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Filipe da Costa Simas**, matrícula nº 56.018 (Assessor Técnico da Saúde), para exercer a função de Fiscal Técnico e **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor de Gestão de Contratos), para exercer a função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 166/2024 referente ao Processo nº 182/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

- Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051

Cientes,

Filipe da Costa Simas

Fiscal Técnico
Matrícula nº 56.018
CPF: .831.***-47

Caroline Wenceslau Marinho

Fiscal Administrativo
Matrícula nº 60.506
CPF: ***.126.***-10

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **ROSILENE PEREIRA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 64.851, Assessora Administrativa de Gerenciamento de Contratos, inscrita no CPF sob o nº XXX.416.XXX-12 e **RIDEN SIQUEIRA DE BARROS**, matrícula nº 60.350, Assessor de Controle do Almoxarifado II, inscrito no CPF sob o nº XXX.982.XXX-46, para exercerem a função de Fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 250/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda. Por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2024.
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA
Matrícula: 56.021

Ciente,

Fiscal do Contrato
Rosilene Pereira da Silva Gomes
Matrícula 64.851

Fiscal do Contrato
Riden Siqueira de Barros
Matrícula 60.350

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 DO MUNICÍPIO DE
ARRAIAL DO CABO**

EDITAL

Partes: **O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO e o HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS.**

Processo Admirativo PMAC: **2904/2025- CESSÃO DA SERVIDORA QUESIA DA COSTA MEDEIROS.**

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupacionais de cargo efetivo, entre CEDENTE e o CESSIONÁRIO, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Dispõe sobre os procedimentos gerais para elaboração e realização da Pesquisa Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 205 da Constituição Federal, que prevê a Educação como "direito de todos e dever do Estado e da Família";

- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Lei Municipal nº 1.931/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

- O Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo;

- a necessidade de melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados pela rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos gerais para elaboração e realização da Pesquisa Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

Art. 2º - A Pesquisa Institucional de que trata esta Instrução Normativa, terá como diretrizes:

I – Consentimento informado: garantia de que todos os participantes estejam cientes dos objetivos e autorizem a participação;

II - Anonimato: assegura a confidencialidade das respostas dadas pelos participantes, a fim de garantir ampla participação;

III – Divulgação dos resultados: garantia de que os resultados sejam apresentados aos conselhos escolares e reuniões com a comunidade, assegurando um acompanhamento contínuo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer elaborará, ao menos, anualmente Pesquisa Institucional em todas as Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino com vistas a averiguar a qualidade dos serviços educacionais prestados.

Art. 4º - Cada Unidade Escolar terá seu resultado divulgado em percentual na Pesquisa Institucional.

Art. 5º - Poderão ser objeto de avaliação todos os aspectos do funcionamento da unidade escolar, dentre eles, exemplificativamente:

I – recepção na escola;

II – atendimento na secretaria;

III – ambiente na unidade escolar;

IV – limpeza da unidade escolar;

V - alimentação escolar;

VI – transporte escolar;

VII – educação especial inclusiva;

VIII – docência;

IX – aprendizagem e desenvolvimento;

X – acompanhamento pedagógico;

XI -reuniões escolares.

Art. 6º - O objetivo é que haja participação dos responsáveis legais dos alunos da rede ou dos próprios alunos, se maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único – A participação é voluntária e anônima.

Art. 7º - A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia disponibilizará os recursos necessários para a confecção da pesquisa, a qual deverá ser realizada de forma eletrônica.

Parágrafo único – A participação do usuário na pesquisa poderá ser realizada de forma presencial ou remota, ambas por meio de link a ser disponibilizado.

Art. 8º - A Pesquisa Institucional poderá ser utilizada para finalidade de obtenção de indicadores norteadores das políticas públicas, assim como para outras finalidades, dentro do seu escopo.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer
Matrícula 56963

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4521/2025

Venho por meio deste, designar a servidora **Danielle Siciliano Morais, matrícula 64.857, Assessor de Controle de Documentos, inscrito no CPF sob o nº: 084.XXX.XXX-74**, e em substituição a servidora, **Viviane Dutra Pereira Pinheiro, matrícula 64.719, Assessor de Diretoria Administrativa do Turismo, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-90**, para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 4521/2025 – Contratação do artista Lobão para o Moto Fest Arraial 2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danielle Siciliano Morais

Assessor de Controle de Documentos

Matrícula: 64.857

CPF: 084.XXX.XXX-74

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor de Diretoria Administrativa

Matrícula: 64.719

CPF: 033.XXX.XXX-90

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4521/2025

Venho por meio deste, designar a servidora **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64.334, Chefe da Diretoria de Turismo Náutico, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86**, para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 4521/2025 - Contratação do artista Lobão para o Moto Fest Arraial 2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

- k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Chefe Dir. Tur. Náutico

Matrícula 64.334

CPF: 091.XXX.XXX-82

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

CPF: 130.XXX.XXX-86

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 081/2025

PROCESSO Nº: 4522/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda “**Uns e Outros**” por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do “**MOTO FEST ARRÁIAL 2025**” em Arraial do Cabo que acontecerá de 12 a 14 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
045/2025**

Processo nº: 561/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A – **CNPJ:** 60.701.190/0001-04

Valor:

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R\$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R\$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo correspondente bancário	R\$ 1,96
Tarifa de arrecadação pelo débito em conta	R\$ 0,60

Prazo: O prazo de duração do credenciamento é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa: Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e conseqüentemente a diminuição dos inadimplementos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

Razão da escolha: Inviabilidade de competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.

Oscar Victorino Barreto Neto

Mat. 8713

Secretário Municipal de Administração Tributária

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
046/2025
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº: 561/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
046/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco

Contratada: BANCO BRADESCO S.A – **CNPJ:** 60.746.948/0001-12

Valor:

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R\$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R\$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo correspondente bancário	R\$ 1,96

Prazo: O prazo de duração do credenciamento é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa: Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e consequentemente a diminuição dos inadimplimentos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

Razão da escolha: Inviabilidade de competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.

Oscar Victorino Barreto Neto

Mat. 8713

Secretário Municipal de Administração Tributária

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ALINE APARECIDA R. DA SILVA MOTTA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
ADMISSÃO: 19/02/2025
MATRÍCULA: 69518
CPF: 137.XXX.387-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SELMA SANTIAGO FERREIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70415
CPF: 010.XXX.297-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ALINE RANGEL DO AMARAL
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70408
CPF: 091.XXX.097-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ROSELAINE LUCCA DIAS LEITE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70414
CPF: 021.XXX.767-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: DALILA PEREIRA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70407
CPF: 160.XXX.107-XX
CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

CPF: 094.XXX.047-XX

CONTRATANTE: BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: CRISTINA APARECIDA BELO
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70411
CPF: 025.XXX.759-XX
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 24/02/2025
MATRÍCULA: 69733
CPF: 208.XXX.407-XX
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: VICTHOR GUILHERME COSTA DA SILVA SANTOS
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 70410
CPF: 063.XXX.227-XX
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUIZ FILIPE S. DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA
ADMISSÃO: 24/03/2025
MATRÍCULA: 68444
CPF: 099.XXX.257-XX
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: FERNANDA RAFAELA B. PACHECO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA
ADMISSÃO: 01/04/2025
MATRÍCULA: 68132

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

ERRATA DO EXTRATO DE DESISTENTES DA 13ª CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PUBLICADA NA EDIÇÃO 1.400.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 13ª CONVOCAÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
256°	202412060639	GUILHERME FERNANDES E SILVA SOARES	AUSENTE
257°	202412041237	HELOISA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	AUSENTE
261°	202412102094	FILIPPE OLEGARIO DE CARVALHO	AUSENTE
262°	202412031273	GUILHERME FERREIRA SANTANA	AUSENTE
263°	202412101051	GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA DE FREITAS	AUSENTE
264°	202412093571	IAGO BARRETO CARVALHO DA SILVA	AUSENTE
265°	202412042718	ANA CARMEN DE ARAUJO RAMOS	AUSENTE
266°	202412103267	DENISE FRANCO COELHO DOS SANTOS	AUSENTE
267°	202412091702	FABIANO SAMPAIO DE CARVALHO	AUSENTE
268°	202412040173	ELIANA SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
270°	202412070139	MARIA EDUARDA SANTANA GARRIDO	AUSENTE
271°	202412093488	KATIA REGINA VICENTE DA SILVA	AUSENTE
272°	202412031771	LORETA MELLI DE PIERI ARAUJO	AUSENTE
273°	202412070658	MARCOS PAULO COSTA LIMA	AUSENTE
274°	202412042255	CAROLINA MATOS SIMÕES	AUSENTE
276°	202412040475	VERÔNICA CARDOSO ALVES BOMFIM	AUSENTE
277°	202412105360	GABRIELA DE OLIVEIRA MENDES DOS SNATOS3	AUSENTE
278°	202412081056	ROBERTO COELHO CAZECA	AUSENTE
279°	202412100806	ISABELA NOLASCO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
280°	202412061738	SANDRA MARIA DE ABREU DA CRUZ SOUZA	AUSENTE
281°	202412093124	VANESSA VELOSO RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
282°	202412051279	LUDMILLA RODRIGUES LINHARES	AUSENTE
285°	202412041186	MATEUS SANTOS DE PAULO	AUSENTE
287°	202412091016	CAMILE DE ANDRADE PIMENTEL	AUSENTE
288°	202412104340	ROSILENE PEREIRA RAMOS	AUSENTE
289°	202412105397	OZANA DA CONCEIÇÃO LIRA	AUSENTE
290°	202412060087	LARYSSA DE LIMA ALVES SODRE	AUSENTE
291°	202412091512	THAISSA MELLO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
293°	202412094034	LILIANE DE OLIVEIRA ROZA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
294°	202412041063	ANNY PAULA DO CARMO FREITAS GOULARTE	AUSENTE
295°	202412050958	LETÍCIA DOS SANTOS SANTANA	AUSENTE
296°	202412050703	KELLI JEREMIAS DE SOUZA BOTELHO	AUSENTE
297°	202412061161	FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO	AUSENTE
298°	202412103708	MARIANA ROSA RIBEIRO	AUSENTE
299°	202412051249	ALEXANDRA MENDES TAPARICA LAGES KRITIKOS	AUSENTE
300°	202412102722	LEONARDO GAMA DE ARAUJO	AUSENTE

Arraial do Cabo, quinta-feira, 04 de setembro 2025 – Edição: 1.473

IDAC

PORTARIAS

ERRATA

Publicação veiculada no Diário Oficial Edição 1.437

Onde se lê "valor total de R\$ 6.064.172,18 (seis milhões e sessenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), leia-se valor total de R\$ 7.621.981,92 (sete milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº: 008/2025

Processo nº: 072/2025

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratada: VI Mercadorias e Serviços LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Objeto: Correção de erro material, conforme consta no processo administrativo nº 072/2025

Valor do Contrato: R\$7.621.981,92 (sete milhões, seiscentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 19/08/2025

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente